



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PROJETO DE LEI Nº 58/01

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORDEM TEMPLÁRIA DA CRUZ DE SANTO ANTÔNIO DE PADUÁ

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ORDEM TEMPLÁRIA DA CRUZ DE SANTO ANTÔNIO DE PADUÁ**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, fundada aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1988, inscrito no CGC nº 24 024 986/0001-06.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 04 de outubro de 2001.


Gleiser Lúcio Boroni Soares
VEREADOR

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº 1450

Correspondência Recebida

Em 03 / 10 / 01 /

Às 16 hs e 41 min.

Érika Liqueiredo

DISTRIBUIÇÃO

Ans 08 de outubro de 01
Distribuo este processo à () comissão (ões)
competente(s). _____

De que para constar lavrei este.

[assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2001

[assinatura]
Presidente

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em alguma discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de maio de 01

[assinatura]
Presidente

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em Redação Final discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de nov. de 01

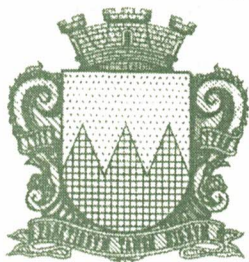
[assinatura]
Presidente

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTÓCOLO

Comissão de Redação
Em _____ de _____
As _____ de _____

SEC. 19/10



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 40/01

Declara de Utilidade Pública a Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, fundada aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1988, inscrito no CGC nº 24 024 986/0001-06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 29 de novembro de 2001.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente


Jarbas Eustáquio Avellar – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 29 de novembro de 2001.


Silvério José Marotta – Diretor Geral

COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROPOSTA Nº 01 DE 1988

Requer a criação de uma Comissão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de estudar e propor planos e programas para o desenvolvimento urbano do Município.

A Comissão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, criada pelo Decreto Municipal nº 01 de 1988, tem a honra de apresentar ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano o presente relatório.

Art. 1º - Esta Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, criada pelo Decreto Municipal nº 01 de 1988, tem a honra de apresentar ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano o presente relatório.

Art. 2º - Esta Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, criada pelo Decreto Municipal nº 01 de 1988, tem a honra de apresentar ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano o presente relatório.

Art. 3º - Esta Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, criada pelo Decreto Municipal nº 01 de 1988, tem a honra de apresentar ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano o presente relatório.

Esta Comissão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, criada pelo Decreto Municipal nº 01 de 1988, tem a honra de apresentar ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano o presente relatório.

Presidente - *[Nome]*

Secretário - *[Nome]*

Relatório e proposta de criação da Comissão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em 29 de novembro de 1988.

Relatório e proposta de criação da Comissão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em 29 de novembro de 1988.

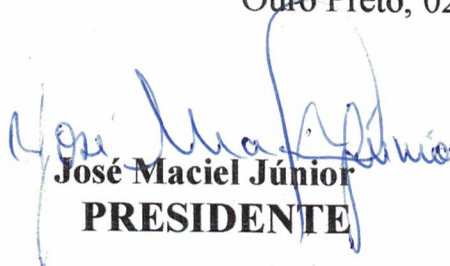


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a ORDEM
TEMPLÁRIA DA CRUZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, situada à
Rua Boa Ventura, nº 2118, Jaragua, cidade de Belo Horizonte, Estado de
Minas Gerais, inscrito no CGC nº 24 024 986/0001-06, está em pleno e
regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, no que
concerne às atividades de sociais, sendo a sua Diretoria, em exercício e com
mandato vigente para o biênio 01/2002, constituída das seguintes pessoas
idôneas.

Atesto, outrossim, que a referida Entidade destina a
totalidade de suas rendas ao atendimento, gratuito, de suas finalidades e não
distribui lucros ou dividendos, nem concede remuneração ou parcela de seu
patrimônio, vantagens ou benefícios sob nenhuma forma, a Dirigentes,
Conselheiros Associados ou Instituidores, que exercerão suas funções
gratuitamente.

Ouro Preto, 02 de outubro de 2001.


José Maciel Júnior
PRESIDENTE

Senhor Contribuinte,

SEC F03
Vilho

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00001345



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

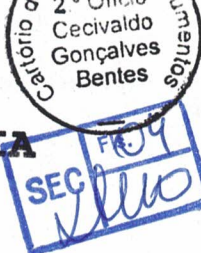
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.024.986/0001-06		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 24/03/1988	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ORDEN TEMPLARIA DA CRUZ DE SANTO ANTONIO DE PADUA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO DO SOL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO RUA BOA VENTURA			NÚMERO 2118	COMPLEMENTO	
CEP 30000-000	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CAIXA-POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 344.403.306-06		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/3000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 04/10/2001
R. Riquardo

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Coas, nº 127 - B. H. - MG - Tel. 3221-0531
Tabela Coas nº 127 - Tabela Ferraz
AUTENTICAÇÃO
05 MAR 2001
TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Coas, nº 127 - B. H. - MG - Tel. 3221-0531
Tabela Coas nº 127 - Tabela Ferraz



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ORDEM TEMPLÁRIA DA CRUZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, após convocação formal e sendo em tudo observado os estatutos e a tradição, foi realizada uma Assembléia Geral com a seguinte pauta: - Alteração dos estatutos. Após as discussões ficou determinado que em atendimento à Lei 11.815 de 24 de janeiro de 1995, será suprimida do Artigo 01 a expressão "... não remunerada..."; no Artigo 10 será suprimido a expressão "...será observada a destinação determinada..." até o final, passando a constar que "... seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere registrada no Conselho Nacional do Serviço Social"; é suprimido o Parágrafo Único, digo, é acrescentado o Parágrafo II ao Artigo 12 com a seguinte redação: " a Ordem Templária não distribuirá lucros ou dividendos, nem concede remuneração, vantagens ou benefícios aos dirigentes, conselheiros, associados ou instituidores."; é retirado o Parágrafo Único do Artigo 21 passando a ter a seguinte redação: "a diretoria com mandato de cinco anos será composta por: Presidente; Vice-presidente; 02 Secretários; 02 Tesoureiros." . À fim de evitar-se dúvidas foi lido na íntegra os Estatutos da Ordem e para facilitar sua conferência será transcrito na íntegra; isto é, tal como deverá constar nas cópias.

ESTATUTOS DA ORDEM TEMPLÁRIA DA CRUZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

PARTE GERAL

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 04/10/2001
Arquimundo

CAPÍTULO PRIMEIRO

DENOMINAÇÃO E SEDE

ARTIGO 01 A Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua é uma entidade cultural, sem fins lucrativos, com uma diretoria legalmente constituída, situada à Rua Boa Ventura, 2118 - Jaraguá
Parágrafo único: não existem restrições a credos religiosos, situação financeira, posição política ou ainda diferenciação de cor ou sexo

PRINCÍPIOS E FINALIDADES

ARTIGO. 02: São princípios e finalidades da Ordem Templária: I - Desenvolver atividades de pesquisa, preservação e divulgação das tradições culturais, de caráter espontâneo, do povo brasileiro; II - Divulgação das pesquisas e estudos realizados em âmbito nacional ou internacional através de espetáculos, feiras, exposições; III - Promover cursos, palestras, simpósios, seminários, etc.; IV - Manter intercâmbio cultural com organizações que trabalhem ou apoiem as tradições espontâneas do povo em âmbito nacional ou internacional. Parágrafo único: Para atingir seus objetivos será lançado mão de todos os recursos legais que lhe facilitem o cumprimento de seus objetivos, tais como: I - Convênios com entidades governamentais ou não, nacionais ou internacionais; II - Criação e manutenção de cursos relativos à pesquisa, preservação e a divulgação das tradições culturais de caráter espontâneo; III - Criação e manutenção do Centro de Tradições da Pampulha Velha; IV - Organização de biblioteca e videoteca.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 03 - O patrimônio da Ordem Templária será constituído por bens móveis e imóveis adquiridos ou que venham a ser adquiridos pela Ordem ou destinados a ela sob qualquer espécie de transação.

ARTIGO 04 - A sede onde funciona a Ordem Templária está cedida por tempo indeterminado, sendo que pode ser solicitada sua transferência a qualquer instante em que for percebido o desvio de seus objetivos de origem, não cabendo, inclusive, nenhuma forma de indenização ou recurso jurídico pelo despejo.

ARTIGO 05 - Em momento algum caberá ação de usucapião ou outra forma jurídica de posse sobre a sede ou terreno, a não ser a doação espontânea por seus proprietários.

ARTIGO 06 - Toda doação destinada à Ordem Templária será tombada em livro próprio, constando número de registro e nome completo do doador.

ARTIGO 07 - O irmão templário ao desligar-se da Ordem não terá direito a indenização por serviços prestados ou restituição a patrimônio que for adquirido e a ele destinado para suas funções na Ordem.

ARTIGO 08 - A renda obtida pela Ordem ou pelos templários através de seu nome, tais como donativos, auxílios, subvenções ou convênios com órgãos públicos ou particulares será revertida em benefício de suas atividades.

ARTIGO 09 - No caso de associação ou filiação a outra entidade ou irmandade todo o patrimônio da Ordem, fica excluído sob cláusula de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade.

ARTIGO 10 - No caso de fechamento da Ordem, que se dará após dois capítulos gerais especialmente convocados para este fim, seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

SÍMBOLOS

ARTIGO 11 - São símbolos da Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua: I - Estandarte e bandeira contendo: quadrado dividido em dois campos, um preto e outro branco, centrado por cruz grega vermelha com efigie central de Santo Antônio de Pádua e Menino Jesus; contornando os campos em tarja dourada a legenda latina "Da Glorian: Nom Nobis: Domine: Nom Nobis... Sed Domini Tuo"; II - Cordão tipo franciscano; III - Santos rosários de lágrimas de Nossa Senhora e de saboneteira; IV - Fardamentos.

PARTE ESPECIAL

CAPÍTULO SEGUNDO

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

ARTIGO 12 - A Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua está estruturada sobre duas colunas: ritualística e administrativa.

I - RITUALÍSTICA

Rei Perpétuo de Santo Antônio de Pádua; Trono Coroado; Conselheiros; Guardiões; Capitania; Benfeitores.

II - ADMINISTRATIVA

Capítulo Geral; Assembléia; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Rei Perpétuo de Santo Antônio de Pádua, coroado por Terno de Cambombe e Guarda de Moçambique, é a autoridade máxima da Ordem Templária cabendo a ele a presidência de todos os rituais e Capítulos Gerais. Sua Corôa tem caráter hereditário e perpétuo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Ordem Templária não distribuirá lucros ou dividendos, nem concede remuneração, vantagens ou benefícios aos dirigentes, Conselheiros, Associados ou Instituidores.

TRONO COROADO

ARTIGO 13 - Denomina-se Trono Coroado, o conjunto de Imperadores, Reis e Príncipes da Ordem Templária. A hierarquia entre as corôas é determinada pela antiguidade.

CONSELHEIROS

ARTIGO 14 - Em número de três ou cinco, são escolhidos entre os benfeitores para resolver questões onde se faça necessário o conselho de pessoas que não pertençam ao quadro hierárquico. Permanecem por voto temporal de três anos ou perpétuo, se assim o pedirem.

GUARDIÕES DA ORDEM TEMPLÁRIA

ARTIGO 15 - Os Guardiões estão estruturados da seguinte forma: Noviços; Guardiões da Ordem; Guardiões da Cruz; Guardiões dos Elementos; Guardiões de Corôas; Guardiões-Mor.

CAPITANIA

ARTIGO 16 - A Capitania é composta por: Capitães-Mor; Capitães Regentes; Capitães de Guarda.

BENFEITORES

ARTIGO 17 - Benfeitores são aqueles que trabalham em prol da Ordem Templária sem, contudo, assumirem compromisso formal de permanência ou voto.

CAPÍTULO GERAL

ARTIGO 18 - Denomina-se Capítulo Geral a convocação de toda a Ordem Templária para uma assembléia. É o órgão deliberativo superior e soberano, sendo suas decisões tomadas por maioria simples de votos, tendo a participação mínima de dois terços do número de irmãos templários. O Capítulo Geral é convocado, ordinariamente pela Diretoria Executiva ou a pedido de dois terços dos irmãos templários, extraordinariamente, sendo em qualquer caso presidido pelo Rei de Santo Antônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será convocado o Capítulo Geral, ordinariamente uma vez por ano: no último domingo de novembro, na Festa de Nossa Senhora das Graças, tem sua abertura; e na Festa de Santo Antônio; no segundo domingo de junho, o seu encerramento.

ASSEMBLÉIA

ARTIGO 19 - Denomina-se Assembléia a reunião semanal dos Irmãos Templários, convocada e presidida pela Diretoria Executiva, ordinariamente, e, pelo Rei de Santo Antônio, extraordinariamente.



Lâmara Municipal de Ouro Preto
 Confere com o original

Ouro Preto, 04/10/2001

Procurador

SEC. 06
F. 06
Mito

526345

2.º Ofício
Cecivaldo
Gonçalves
Bentes
Arquivo de Documentos

DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 20 - A Diretoria Executiva será formada entre os Guardiões da Ordem Templária com voto perpétuo, tendo a aprovação do Trono Coroado. A permanência no cargo se dará pelo bom desempenho da função e desejo do Guardião.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de não haver número suficiente de Guardiões com voto perpétuo pode ser dada oportunidade aos demais na ocupação de cargos executivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A qualquer instante, sendo observada irregularidade no cumprimento do mandato, o Guardião poderá sofrer a intervenção pelo Trono Coroado e até ser destituído dele, conforme a gravidade.

ARTIGO 21 - A Diretoria, com mandato de cinco anos, será composta por: Presidente; Vice-Presidente; dois Secretários, dois Tesoureiros.

PRESIDENTES

ARTIGO 22 - Ao Presidente e Vice-Presidente, cabe: Representar a Ordem Templária em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; assinar, em conjunto, todos os documentos relativos ao movimento financeiro; convocar os Irmãos Templários para os Capítulos e Assembléias; presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

SECRETÁRIOS

ARTIGO 23 - Aos Secretários compete: comunicar aos Irmãos Templários as convocações para capítulo ou assembléia; redigir as atas destas reuniões e da Diretoria Executiva; conservar os documentos e arquivos da Ordem Templária.

TESOUREIROS

ARTIGO 24 - Aos Tesoureiros compete: encarregar-se do controle financeiro, apresentado antes do Capítulo Geral e sempre que solicitado, o balancete; assinar junto com a presidência cheques e pagamentos.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 25 - O Conselho Fiscal será composto por três Reis com Voto Perpétuo, e exercerá a fiscalização sobre os negócios e atividades da Diretoria Executiva, apresentando relatório sobre tudo ao Capítulo Geral.

FORO

ARTIGO 26 - Fica eleito o Foro de Belo Horizonte para resolver qualquer pendência judicial.

PRESIDENTE - Ana Maria dos Reis Silveira

VICE-PRESIDENTE - José Maciel Júnior

1º SECRETÁRIO - Regina Diniz Coelho

2º SECRETÁRIO - Heloisa Maria Marques

1º TESOUREIRO - Juliana Nicoli Freitas

2º TESOUREIRO - Odair Silva Mendes

Nada mais havendo a tratar, e tendo sido lida e achada conforme, a presente Ata vai assinada por todos.
Belo Horizonte, 10 de Junho de 1996.

PRESIDENTE - Ana Maria dos Reis Silveira

VICE-PRESIDENTE - José Maciel Júnior

1º SECRETÁRIO - Regina Diniz Coelho

2º SECRETÁRIO - Heloisa Maria Marques

1º TESOUREIRO - Juliana Nicoli Freitas

2º TESOUREIRO - Odair Silva Mendes

José Maciel Júnior

2.º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

R. Guardiões, 40 Sala 203 - Fone 222-8863 Belo Horizonte

- OFICIAL CECIVALDO G. BENTES -

Apresentado hoje para registro, PROTOCOLADO
MICROFILMADO

Sub o n.º 526345 e Registrado

no livro n.º W-10 sob o n.º 73172

Belo Horizonte, 12 JUL 1996

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 04/10/2001
Reliquinado



Ata de criação do Grupo de dança Afro, denominado: "Egbe Oum - Grupo do Sol."

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de um mil novecentos e oitenta e oito, às 20 horas, reuniram-se a sua flimocês, 486, bairro da Serra, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, sede da Academia Internacional de Ballet, as pessoas abaixo relacionadas e que assinaram a presente ata, com a finalidade de criação do Grupo de Dança Afro, denominado "Egbe Oum - Grupo do Sol." Inicialmente foi feito um amplo relato por todos sobre a finalidade de criação do grupo, bem como de seus objetivos e passou a seguir a leitura do Projeto do Estatuto. Foram lidos todos os artigos discutindo-se e após votação foi mesmo aprovado por unanimidade e passará a fazer parte integrante da presente ata. Passou a seguir a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo sido escolhidos para comporem os cargos, as seguintes pessoas:

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 04/10/2001
Requiere

DIRETORIA =

PRESIDENTE - Anderson Azeiteiro Barbosa -
CIC - 658735996-53.

VICE - PRESIDENTE - Ezequiel Santos de Medeiros -
CIC - 374363096-68.

DIRETOR DE PRODUÇÃO E TESOUREIRO - Sérgio Eutáquio

SEC. 08
VILVO

~~Secretaria~~

Secretaria - Belicia Bahmed Braga
cic *Belicia Bahmed Braga*

Vice-Secretario - Davidson Costa Coelho
Ocelho

cic

Conselho Fiscal - Jose Wilton da Silva
Jose Wilton da Silva

cic

Paulo Cezar Sabino da Silva

cic

Geraldo Jose Vieira Faria

Geraldo Jose Vieira Faria

cic

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original

Ouro Preto, 04/10/2001

R. Biquirido

CARTÓRIO
JERO OLIVA

Ata da Reunião do Grupo de Dança Afro
Egbé-Drum

Aos vinte e sete dias do mês de junho mil novecentos e noventa, foi realizada a reunião do Grupo em Assembleia-Geral com a seguinte pauta sendo em tudo observados os estatutos: 1-Alterações dos estatutos; 2-Eleição e posse da nova diretoria. Após encerradas as discussões ficou determinado que no Primeiro Artigo dos Estatutos onde se lê:

"O Egbé-Drum (Grupo do Sol), com Sede a
Al. ... 600 ... P. ...

SEC 09
Alto

com Sede à rua Boa Ventura 2118 bairro Jaraguá. No Décimo Primeiro Artigo fica alterado o prazo de Dois para Cinco Anos o mandato da Diretoria. Por aclamação foram eleitos e empossados como Presidente José Maciel Júnior, CIC-344403306-06, Vice Presidente Petrina Andrea Meireles Minelli, CIC-636415266-04; Diretor de Produção e Tesoureiro Manoel Fonseca dos Reis, CIC-276660186-49; Como Secretário José Patrício, CIC-07997434615. Sendo mantidos os demais Diretores em seus cargos. Não tendo mais nada a relatar ou discutir, foi lavrada a presente ata a qual será assinada pela nova Diretoria como termo de Posse. Belo Horizonte vinte e Sete de Junho de Mil Novecentos e Noventa.

Presidente José Maciel Júnior
Vice-Presidente Petrina Andrea Meireles Minelli
Diretor de Produção e Tesoureiro Manoel Fonseca dos Reis
Secretário José Patrício

CARTEIRO JERO OLIVA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: DR. JOSÉ NADI NERI
Rua Sete de Setembro, 41 - Lj. 116 - Fone: 224-3878 - Belo Horizonte
A 1ª via do presente documento foi arquivada em cartório em 03/07/1992 conforme averbação nº 03 no registro nº 1580 no Livro de 1992 de Belo Horizonte.

CARTEIRO JERO OLIVA

Lâmina Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 04/10/2001
R. Riquelme

OFICIAL: DR. JOSÉ NADI NERI
ASSORBVENTES: OSCAR VIEIRA DA SILVA
ANÍBAL S. DIAS DA SILVA

Ata da Reunião da Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e noventa e quatro, foi realizada Assembleia Geral da Ordem Templária sendo em toda observada

SEC 10
11/10

511957



Artigo 25 - O Conselho Fiscal será composto por três Pais com voto Perpetuo, e exercerá a fiscalização sobre os negócios e atividades da Diretoria Executiva, apresentando relatório sobre tudo ao Capítulo Geral.

Foto

Artigo 26 - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para resolver qualquer pendência judicial.

Presidente - Ana Maria dos Reis Silveira

Vice-Presidente - José Maciel Diniz

1.º Tesoureiro - Juliana Nival Freitas

2.º Tesoureiro - Odair Silva Mendes, digo 2.º Secretário

Secretário - Regina Diniz Coelho

Secretário - Adelson Luiz Vasquez, digo 2.º Tesoureiro

Paróquia de Santo Antônio de Pádua - Manoel P. Reis

Paróquia de Nossa Senhora das Graças - Francisca Diniz Leandro

2.º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
R. Guajaras, 40/Sala 203 - Fone 222-8863 Belo Horizonte
— OFICIAL CECIVALDO G. BENTES —
Apresentado hoje para registro, PROTOCOLADO
MICROFILMADO
Sob o n.º 511957 e Registrado
no Livro n.º VV-10, sob o n.º 69876
Belo Horizonte, 02 FEV 1996

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 04 / 10 / 20 / 01

Reliquiando

521004



Ata da Assembléia Geral da Ordem Templária da Cruz de St.º Antônio de Pádua

dos onze dias do mês de maio do ano de Mil Novecentos e noventa e seis, após convocação formal e sendo em tudo observados os estatutos e a tradição, foi realizada uma Assembléia Geral com a seguinte

Ouro Preto, 04/10/2001

Filipe Mendes 521004



317

pauta: Alteração dos Estatutos. Após as discussões ficou determinado que os Artigos I e II passarão a ter a seguinte redação: Artigo 01 - A Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua é uma entidade cultural, sem fins lucrativos, com uma diretoria legalmente constituída e não remunerada, situada à rua Boaventura 2118, Jaraguá - BH-MG. Parágrafo único: não existem restrições a credos religiosos, situação financeira, posição política ou ainda diferenciação de cor ou sexo. Artigo 02 - São princípios e finalidades da Ordem Templária: I - Desenvolver atividades de pesquisa, preservação e divulgação das tradições culturais, de caráter espontâneo, do povo brasileiro; II - Divulgação das pesquisas e estudos realizados em âmbito nacional ou internacional através de espetáculos, feiras, exposições, etc.; promover, digo III Promover cursos, palestras, simpósios, seminários, etc. IV - Manter intercâmbio cultural com organizações que trabalhem ou apóe as tradições espontâneas do povo em âmbito nacional e internacional. Parágrafo único: Para atingir seus objetivos lançará mão de todos os recursos legais que lhe facilitem o cumprimento de seus objetivos, tais como: I - convênios com entidades governamentais ou não, nacionais ou internacionais. II - Criação e manutenção de cursos relativos à pesquisa, preservação e divulgação das tradições culturais de caráter espontâneo. III - Criação e manutenção do Centro de Tradições da Pampulha Velha. IV - Organização de Biblioteca e Vídeo-Teca. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que

SEC 72
521004



Presidente - Ana Maria Dos Reis Silveira
Vice-Presidente - José Maciel Spínner
Iº Secretário - Regina Diniz Coelho
IIº Secretário - Odaí Selye Marb
Iº Tesoureiro - Juliana Nicole Freitas
IIº Tesoureiro - Helara

2.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. Guaajaras, 40/Sala 203 - Fone 222-8863 Belo Horizonte

— OFICIAL CECIVALDO G. BENTES —

Apresentado hoje para registro, PROTOCOLADO
MICROFILMADO

Sob o n.º 521004 e Registrado

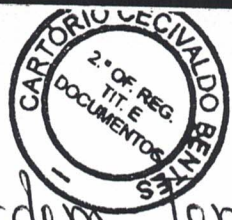
no Livro n.º 19 sob o n.º 21832

Belo Horizonte, 15/10/2001

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 04/10/2001
Reliquiando

Ata da Assembleia Geral da Ordem Templária de Cruz de Santo Antônio de Pádua. 526345

Aos dez dias do mês de junho do ano de Mil Novecentos e noventa e seis, após convocação formal e sendo em tudo observado os estatutos e a tradição, foi realizada uma Assembleia Geral com a seguinte pauta: Alteração dos estatutos. Após as discussões ficou determinado que em atendimento a lei nº 11815 de 24 de janeiro de 1995, será suprimido do Artigo 01 a expressão "... não remunerada ...", no Artigo 10 será suprimido a expressão "... será observada a destinação determinada ..." até o final, passando a constar que "... seu patrimônio será destinado a outra entidade congênera registrada no Conselho Nacional do Serviço Social; e suprimido o parágrafo único, digo é acrescentado o parágrafo II ao Artigo 12 com a seguinte redação: " a Ordem Templária não distribuirá lucros ou dividendos, nem concede remuneração, vantagens ou benefícios aos dirigentes, conselheiros, associados ou instituidores."; e retirado o parágrafo único do Artigo 11 passando a ter a seguinte redação: " a diretoria, com mandato de cinco anos, será



Ata da Assembleia Geral da Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil, após convocação formal e sendo em tudo observado os estatutos e a tradição, foi realizada uma assembleia geral com a seguinte pauta: eleição e posse da nova diretoria. Lembrando que de acordo com o Art. 12 parágrafo IIº, a Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua não concederá remuneração, vantagens ou benefícios aos dirigentes, conselheiros, associados ou instituidores. Foi registrada uma chapa com candidatos aos cargos da diretoria executiva que por unanimidade foi aclamada e eleita sendo em seguida dada posse para o período de cinco anos, e desde já assinam esta ata. Nada mais tendo a relatar, eu, Juliana Nicole de Freitas, 1ª secretária, larrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os irmãos presentes. Belo Horizonte dezesseis de dezembro de dois mil.

- Presidente - José Magalhães Júnior
- Vice-Presidente - Eduardo Valério de Souza
- 1º Secretário - Juliana Nicole Freitas
- 2º Secretário - Bruno Rodrigues da Costa
- 1º Tesoureiro - Ana Maria dos Reis Silveira
- 2º Tesoureiro - Vivian Cristina de Jesus Ribeiro
- Rei de Santo Antônio de Pádua - Manoel P. Gus
- Rei de São Benedito - Paulo André Pereira Ribeiro
- Imperatriz do Divino Espírito Santo - Camilla dos Reis Silveira
- Princesa de N. Sra. das Graças - Carolina Dos Reis Silveira

SEÇÃO 14
LIVRO

739803



Ata da Assembleia Geral da Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua.

Dos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e hum, após convocação formal e sendo em tudo observado os estatutos e a tradição, foi realizada uma Assembleia Geral com a seguinte pauta: 1- Criação da Guarda de longo tamboril Chico Rey; 2- Alteração dos Estatutos. Após as explicações necessárias S. M. o Rei Perpétuo sob a Corôa de Santo Antônio de Pádua, determinou que fosse fundada no prazo máximo de quatro meses, na Cidade de Ouro Preto a Guarda de longo tamboril Chico Rey que estará vinculada administrativa e ritualisticamente à Ordem Templária, sendo prestada obediência aos ditames da mesa administrativa desta mesma Ordem, Em decorrência desta fundação fica oficializada a sede da Ordem Templária à rua São Miguel Arcanjo 59, bairro Água Limpa em Ouro Preto. Quanto a alteração estatutária, foi determinado que no Estatuto aprovado em 10 de junho de 1996, no Capítulo primeiro da parte geral, denominação e sede, o Artigo 1º, Caput, passa a ter a seguinte redação: "A Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua é uma Entidade Cultural, sem fins lucrativos, com uma diretoria legalmente constituída, tendo duas Sedes a saber: Matriz rua Boa Ventura, 2119, Jaraguá - Belo Horizonte; Filial rua São Miguel Arcanjo, 59, Água Limpa - Ouro Preto." — Essa alteração, de acordo com o nome Rei, fez-se necessária haja visto já se passaram oito anos de atividades ininterruptas naquela cidade e até o presente momento não foi dada ciência ao poder público, valendo-se inclusive da "Casa de Ponragá", situada na rua do Ouvidor como sua Sede. Nada mais tendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos irmãos Templários. Belo Horizonte 13 de junho de dois mil e um.

Presidente - José Maciel Pinheiro - Vice Presidente - Edson Valério de Sousa;
 1º Secretário - Juliana Nobre Freitas - 2º Secretário - Irene Rodrigues da Costa
 1º Tesoureiro - Anallais de Reis Silveira - 2º Tesoureiro - Vivian Enolira J. Ribeiro
 Rei S^{to} Antônio - Manoel J. Pinheiro - Vice Rei - Guilherme W. O. Moraes

2º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CARTÓRIO CECIVALDO G. BENTES
 Rua Guajajaras, 40 - Sala 203 - Fone: 222-8863 - Belo Horizonte
 Apresentado hoje para registro, **PROTOCOLADO**
 Sob o nº **739803** e registrado **MICROFILMADO**
 no livro nº **K19** sob o nº **120928**
 Belo Horizonte, **31 OUT. 2001**





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº58/01

O vereador Gleiser Lúcio Boroni Soares, pretende declarar de Utilidade Pública a **Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, fundada aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1.988, inscrito no CNPJ nº24.024.986/0001-06 e sua filial oficializada em cartório, situada a Rua São Miguel Arcanjo, 59, bairro Água Limpa – Ouro Preto, com uma diretoria legalmente constituída.

A referida Comissão, analisando a matéria em pauta, ofereceu Parecer Favorável pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 20 de novembro de 2001.

Maria José C. Ibrahim Leandro-suplente

Walter Fernandes da Silva-vice-presidente Lúcio dos Passos Silva-membro

Geraldo Alves Godinho-membro Jarbas Eustáquio Avellar-membro

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
 Nº 1888
 Correspondência Recbida
 Em 21 / 11 / 01 /.
 As 17 hs e 20 min.
Erika Liguiredo

Câmara Municipal de São Paulo
PROTÓCOLO
Nº _____
Contrato nº _____
Em _____
As _____ hs e _____ min.



SEC. 16
16/11/01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº58/01

O vereador Gleiser Lúcio Boroni Soares, pretende declarar de Utilidade Pública, a **Ordem Templária da Cruz de Santo Antônio de Pádua**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, fundada aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1988, e sua filial fundada neste Município, situada a rua: São Miguel Arcanjo, 59, bairro Água Limpa – Ouro Preto, oficializada legalmente em cartório.

A referida Comissão, é de Parecer favorável pela sua aprovação, nesta distinta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2001.


Wander Lúcio Albuquerque-suplente


Wanderley Rossi Júnior-suplente Bartolomeu Lopes Duarte-membro


Sidney Rodrigues da Silva-membro  Sinval Augusto dos Santos-membro

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO

Nº 1966

Correspondência Recebida

Em 26 / 11 / 01

Às 12 hs e 43 min.

Marcelo

REPUBLICAN PARTY OF CALIFORNIA

STATE OF CALIFORNIA

CONSTITUTION OF THE STATE OF CALIFORNIA

ARTICLE I

SECTION 1

SECTION 2

SECTION 3

SECTION 4

CÁMARA MUNICIPAL DE SAN FÉLIX
 PROTOCOLO
 No. _____
 C. de la _____
 D. de _____
 as _____ de _____ de _____